



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Julio Cesar Moraes Gontijo, presidente e Igor Jordano Ribeiro da Silva, vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF 71.000.731/0001-85 e Inscrição Estadual nº 062712238.00-08, situada no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Diretor Sr. Joeilson Pinto Chaves, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão nº 02/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato 01/2020, conforme índice do IGPM de janeiro a dezembro de 2021 (17,783210%) previsto na cláusula quinta do contrato original, inclusive 1º, 2º e 3º aditivos, cujas cláusulas TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e QUARTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 2.175,56 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 26.106,72 (Vinte e seis mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), no ano de 2022.

MEMORY
PROJETOS E
DESENVOLVIMEN
TO DE SISTEMAS
LTD:
71000731000185

Assinado digitalmente por
MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD
71000731000185
Localização:
Data: 2022-01-21 16:11:08
Foxit PhantomPDF Versão
0 n 4



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 21 de janeiro de 2022.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

MEMORY
PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:
71000731000185
Localização:
Data: 2022-01-21 16:11:59
Foxit PhantomPDF Versão:
9.0.1

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
JOEILSON PINTO CHAVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  Lucas Jun - Alves 04931907679

2  Dayane Aparecida Lima 08339809636